



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS III – GUARABIRA  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**JANAILTON FÉLIX DE ARAÚJO**

**A TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL**

**GUARABIRA-PB  
2020**

JANAILTON FÉLIX DE ARAÚJO

**A TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso de História da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em História.

**Orientador:** Prof. Dr. Waldeci Ferreira Chagas

**GUARABIRA-PB  
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A658t Araújo, Janailton Felix de.  
A trajetória educacional da população negra no Brasil  
[manuscrito] / Janailton Felix de Araujo. - 2020.  
23 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em  
História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Humanidades, 2020.  
"Orientação : Prof. Dr. Waldeci Ferreira Chagas ,  
Departamento de História - CH."  
1. Educação. 2. População Negra. 3. Ações afirmativas. I.  
Título  
21. ed. CDD 981

JANAÍLTON FÉLIX DE ARAÚJO

A TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso de História da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em História.

Aprovado em: 23/11/2020.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Waldeci Ferreira Chagas (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB/DH)



Prof.ª Dr.ª Edna Maria Nobrega Araújo (Examinadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB/DH)



Prof.ª Dr.ª Ivonildes da Silva Fonseca (Examinadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB/DE)

## LISTA DE TABELAS

Figura 1 –	Significado de Preconceito, Racismo e Discriminação.....	11
Figura 2 –	Jovens de 18 a 24 anos no ensino superior.....	18
Figura 3 –	Escolaridade das pessoas de 18 a 29 anos.....	18
Figura 4 –	Adolescentes de 15 a 17 anos no ensino superior.....	19
Figura 5 –	Analfabetismo no Brasil por raça/cor.....	19

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL...</b>	<b>7</b>
<b>2.1</b>	<b>Brasil colonial e imperial.....</b>	<b>7</b>
<b>2.2</b>	<b>Brasil República.....</b>	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>A EDUCAÇÃO E OS MOVIMENTOS NEGROS NO BRASIL: CONQUISTAS E AVANÇOS EDUCACIONAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>20</b>
<b>5</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>21</b>

## A TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL

Janailton Félix de Araújo\*

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir sobre a história da educação da população negra brasileira, apresentando as lutas e conquistas dessa população por uma educação igualitária, ressaltando as bases legais, os avanços e as carências educacionais ainda existentes. Na história do Brasil a população negra se manteve excluída, por muitos anos, de representatividade educacional, pois, o negro em determinado período da história foi proibido de acesso à educação institucionalizada. Esse fato é relevante e explica a condição educacional dessa gente na contemporaneidade. Para realização desse trabalho fizemos pesquisa bibliográfica, e elencamos algumas obras que discutem a história da educação no Brasil com o corte racial. Nesse fazer destacamos alguns autores/as, tais como: Cruz 2008, Dias 2005, Silva 2013 e Santos 2002. Verificamos que os avanços legais foram e são significativos para a ascensão representativa do negro na educação, no entanto, ocorreram de modo tardio e ainda não é o suficiente para reparar mais de um século de exclusão. Nesse sentido, as ações afirmativas surgiram como medida de reparação da exclusão. Apesar de todas as críticas feitas às políticas reparatórias elas são relevantes, pois buscam promover a igualdade educacional entre negros e brancos. Todavia para que os avanços legais pudessem acontecer foi necessária à luta da população negra através do movimento negro, sobretudo, na perspectiva de afirmar a gente negra como protagonista de sua história, de modo, que sejam respeitados enquanto seres humanos e cidadãos com iguais direitos.

**Palavras-chave:** Educação. População Negra. Ações afirmativas.

---

\* Aluno da graduação em Licenciatura plena em História pela Universidade Estadual da Paraíba – Campus III.

E-mail: janailtonfelix@gmail.com

## THE EDUCATIONAL TRAJECTORY OF THE BLACK POPULATION IN BRAZIL

### ABSTRACT

This article aims to discuss the history of education of the black Brazilian population, presenting the struggles and achievements of this population for an egalitarian education, highlighting the legal bases, advances and educational needs that still exist. In the history of Brazil, the black population remained excluded, for many years, from educational representativeness, since blacks at a certain time in history were prohibited from access to institutionalized education. This fact is relevant and explains the educational condition of these people today. In order to carry out this work, we carried out bibliographic research and listed some works that discuss the history of education in Brazil with racial cuts. In this task, we highlight some authors, such as: Cruz 2008, Dias, 2005, Silva, 2013 and Santos 2002. We verified that the legal advances were and are significant for the representative rise of blacks in education, however, they occurred late and it is still not enough to repair more than a century of exclusion. In this sense, affirmative actions emerged as a measure to repair exclusion. Despite all the criticisms made of reparatory policies, they are relevant, as they seek to promote educational equality between blacks and whites. However, for legal advances to happen, it was necessary to fight the black population through the black movement, above all, in the perspective of affirming black people as protagonists of their history, so that they are respected as human beings and citizens with equal rights.

**Keywords:** Education. Black population. Affirmative Actions.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo discutir sobre a trajetória da população negra na educação. Nele apresentamos as lutas e conquistas dessa população por uma educação igualitária, ressaltamos as bases legais, os avanços e as carências educacionais ainda existentes. A população negra se manteve excluída, por muitos anos, de uma representatividade educacional, pois a pessoa negra foi marginalizada, excluída de acesso à educação institucionalizada.

Para nortear este trabalho fizemos uso de uma bibliografia básica, para tanto, recorremos a alguns artigos, livros, leis e decretos específicos sobre a temática.

Portanto, abordamos a história da população negra, ou seja, sua trajetória educacional e nela apontamos os limites e deficiências desde o período Imperial da história do Brasil a contemporaneidade, quando surgiram os movimentos sociais negros, em defesa da garantia dos direitos fundamentais as pessoas negras. Nessa trajetória as leis foram importantes para a inserção dessa população na educação, como por exemplo, a Lei 10.639/03, que oficializou o dia 20 de novembro como dia Nacional da Consciência Negra, e tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira nas escolas da educação básica. Outra lei relevante é a 12.711/12, que garante a população negra o acesso às universidades públicas e privadas através das cotas raciais, tornando a população negra representada e visível nas instituições de ensino superior.

As conquistas educacionais alcançadas surgiram depois de diversas lutas, deste modo este trabalho mostra como a educação é um produto social, do qual a cor da pele é fator determinante e limitante no tocante ao acesso social/educacional. Através das lutas empreendidas pelo movimento negro, foram escritas as bases legais que modificaram a condição da população negra na educação, garantindo a estes sujeitos espaços antes negados. O avanço ainda é pouco diante dos fatores de exclusão, mas são relevantes, pois tem possibilitado a sociedade e o Estado repensar suas práticas e ações com relação as populações negras, no que diz respeito aos bens e serviços.

## 2 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL

### 2.1 Brasil Colonial e Imperial

A questão da educação brasileira e a educação da população negra é um problema que se prolonga no tempo, pois é marcada pela exclusão e ausência de políticas públicas; uma evidência de que mesmo livre, a cidadania não fora assegurada a gente negra.

Desde a invasão dos portugueses às terras brasileiras, em 1500, a educação foi construída como instrumento de dominação, pois o propósito era formar uma sociedade que correspondesse aos interesses da coroa portuguesa. A educação no Brasil Colônia, por exemplo, buscava moldar os povos, para que se adequasse aos modos considerados corretos pelos povos eurocêtricos, além de conquistar novos fiéis para a igreja católica, e incluí-los, sobretudo, os negros no trabalho forçado. Em contrapartida a educação dirigida aos colonos estava voltada para a moral e a religiosidade (PASSO; SALES, 2018).

Nesse período, a perspectiva da educação era incutir nos sujeitos os valores morais europeus, além de ser predominantemente religiosa. Nesse projeto, os jesuítas foram os primeiros professores, pois foi através deles que os nativos foram “educados”, ou seja, moldados de acordo com a cultura eurocêntrica.

Os aldeamentos indígenas foram utilizados pelos jesuítas como meio de “educar” os filhos da terra; se tratavam de “instituições” criadas para evangelizar e educa-los, e os mantinham através do poder rígido, adequando-o e negando suas tradições e culturas, consideradas pelos jesuítas como pagãs, portanto, pecaminosas, por não seguirem os conceitos da religião cristã. Nos aldeamentos ensinava-se aos indígenas ser uma pessoa de acordo com padrões considerados corretos pelos portugueses, e negavam-lhes quaisquer características que remetesse a vida nativa natural que viviam antes da invasão portuguesa ao Brasil.

Os africanos foram trazidos para o Brasil para serem utilizados como mão-de-obra escravizada durante o período colonial. Com o advento da Reforma e da Contra Reforma religiosa na Europa, a Companhia de Jesus buscava mais adeptos para a igreja católica, principalmente nas novas terras “descobertas”, com a finalidade de catequizar os colonizados. Nesse sentido, o ensino fora o instrumento utilizado para a difusão da fé católica entre os colonos, negros escravizados e indígenas. Durante o período colonial, a educação destinada à população negra era voltada a imposição de uma nova cultura, religião e a negação das suas tradições, assim como ocorria com os indígenas.

Durante o período colonial, até meados do século XVIII a educação se mantivera controlada e regida pelos jesuítas. Quando o Marquês de Pombal expulsou os jesuítas, em 1759, a educação passou a ser administrada pelo Estado, foi quando ocorreu a primeira reforma educacional no Brasil; tal reforma foi pensada pelo marques de Pombal. A partir de então, as escolas régias foram oficializadas, mas o/a negro/a permaneceu excluído do acesso a educação formal.

“A educação neste momento, parece limitada em termos de escolarização formal e, sobretudo pública, pois, uma grande parcela da população, os brancos livres pobres, os indígenas, os negros livres e escravos e a população mestiça, estavam afastados da escola. Brancos pobres raramente podiam frequentá-la pela falta de recursos para sustentar a mobilidade exigida pelo sistema de aulas avulsas ou para o pagamento dos professores, quando o Estado não o realizava.” (SANTOS e outros, 2013, pag. 5)

No período imperial brasileiro houve expansão das escolas, os/as negros/as foram excluídos/as de acesso. As instituições educacionais mantinham ações voltadas para a população branca e nem todos tinham acesso, o nível de analfabetismo nesse período era alto, e de acordo com Almeida (2000) em 1886, o percentual da população escolarizada no Brasil era de apenas 1,8%.

No período imperial fora permitido o voto do analfabeto, desde que possuísse os critérios de renda. Outro fator relevante a ser mencionado é que muitos professores não possuíam formação adequada para estarem em sala de aula, além de serem mal remunerados. De acordo com Almeida (2000) ocasionava o “afastamento natural das pessoas inteligentes de uma função mal remunerada e que não encontrava na opinião pública a consideração a que tem direito” (ALMEIDA, 2000, p. 65).

Mesmo com a exclusão da população negra da educação, na historiografia sobre a educação da gente negra no Brasil, há relatos de que alguns negros/as foram

educados/as, pois foram criadas algumas escolas informais voltadas para essa população, como as escolas de Cesarino e Pretextato, conforme descreve Passo e Sales (2018).

[...] um dos mais antigos registros da escolarização dos povos negros, foi através da escola do Professor Antônio Cesarino, situada em Campinas no interior de São Paulo, que funcionou de 1860 a 1876. O professor Cesarino e suas irmãs eram filhos de um escravo alforriado, o qual vendeu sua tropa de mulas para que seu filho pudesse estudar. Cesarino frequentou uma escola para brancos e conseguiu se formar, posteriormente passou a lecionar junto com suas irmãs e esposa. A escola que Cesarino fundou era para meninas brancas, elas aprendiam a ler, escrever, as resolver as operações matemáticas e também regras de etiqueta, além de costurar, bordar, cozinhar, etc. Com a mensalidade paga pelas meninas brancas que estudavam no diurno, Cesarino oferecia gratuitamente a escolarização para moças negras no noturno. Além da escola de Cesarino há registros não tão aprofundados da escola de Pretextato, sendo esta a primeira escola para negros existente no Brasil, ela funcionou de 1853 à 1873, situada no Rio de Janeiro. Pretextato era homem negro e não se sabe como conseguiu alfabetizar-se, e abriu processo licitatório à corte, Eusébio de Queiroz para funcionamento de sua escola, que atendia em média de quinze alunos pobres, os quais não possuíam se quer sobrenome (PASSO & SALES, 2018, p.7.)

A existência dessas escolas aponta para a ideia de que a gente negra resistiu contra a exclusão educacional mantida pelo Estado e sociedade, mas essas pessoas que conseguiram ter acesso à educação era um número muito pequeno, se restringindo a negros livres ou libertos.

Durante o período imperial, assim como em outros períodos, a escolarização institucional estava voltada para a população masculina e branca, estavam excluídas da escola as mulheres e a população negra, sendo apenas encontrados casos avulsos de escolarização negra, esses conquistados através de lutas e resistências. A legislação do período Imperial restringia o acesso de escravizados a escola, conforme podemos observar no Decreto nº 1.331-A de 17 de fevereiro de 1854:

Art. 69. Não serão admittidos á matricula, nem poderão frequentar as escolas:

§ 1º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas.

§ 2º Os que não tiverem sido vacinados.

§ 3º Os escravos (Decreto nº 1.331-A de 17 de fevereiro de 1854)

A população negra escravizada e liberta encontrava muitas dificuldades para o letramento, pois além de serem proibidos de frequentar a escola, conforme o Decreto nº 1.331-A de 17 de fevereiro de 1854, negros/as libertos/as também não possuíam condições necessárias para obter os materiais escolares entre outros

fatores segregacionistas. O que fazia com que o ensino público fosse destinado à população branca, pois a gente negra.

Muitas delas não possuíam recursos para aquisição de vestimentas ou materiais escolares designados pelas escolas e muitas delas constituíam mão de obra para subsistência do núcleo familiar. Além do mais, as crianças das camadas subalternas sofriam racismo dentro do ambiente da escola formal, pois eram consideradas como "ovelhas negras que contaminavam os bons alunos". [...] por mais que negros libertos alcançassem o ambiente escolar, muitos eram os obstáculos que os impediam de prosseguir com os estudos. Sendo assim, Barros (2005, p. 91) afirma que "o acesso às letras seria um elemento de diferenciação entre brancos (que se consideravam superiores) e negros (considerados inferiores)", ou seja, apesar de o ensino básico ser gratuito e obrigatório, arquitetavam-se empecilhos para manter privilégios às classes dominantes, garantindo, assim, educação para crianças brancas nas instituições públicas (CHAVES, 2017, p. 6.)

Apesar das dificuldades enfrentadas pelos/as negros/as escravizado/as ou libertos/as, muitos conseguiram se instruir, através de meios alternativos, conforme identificamos na historiografia.

Mesmo com as dificuldades, a população negra desenvolveu mecanismos de resistência para ter acesso ao letramento, o que quer dizer, além de libertos, haviam também escravizados letrados. Muitos deles aprendiam a ler espiando as sinhás que recebiam educação cívica e religiosa no próprio ambiente doméstico, além de senhores que financiavam o aprendizado de letras e aritmética a alguns escravos por eles lhes possibilitarem, assim, maiores possibilidades de lucros, dentre tantas outras hipóteses (CHAVES, 2017, p. 6.)

Com a abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888, e com a Proclamação da República em 1889 as lutas das populações negras por direitos foram intensificadas, ao longo desse período ganharam visibilidade e diversas conquistas foram garantidas, não apenas no setor educacional, mas em diferentes setores sociais; questão que discutiremos no próximo tópico.

## **2.2 Brasil República**

No período Republicano, negros/as, através de suas lutas, obtiveram diversas conquistas sociais, entre elas, algumas no campo educacional. A partir da historiografia nesse tópico será abordada a trajetória educacional da população negra durante a República.

Após a abolição da escravatura os negros e negras enfrentaram novos desafios diante do novo modelo de sociedade brasileira. Sem moradia, trabalho, estudos, literalmente jogados nas ruas, encontram-se obrigados a vender seu trabalho pela sua sobrevivência, evidenciando as desigualdades sociais nos primeiros momentos da nova configuração Republicana. A escola permaneceu elitista e não possibilitou aos negros e negras acesso à educação de qualidade, formação acadêmica, forjando assim, para além da exclusão social, um novo modelo de exclusão: o intelectual (PASSO; SALES, 2018, p.10.)

O acesso da população negra à educação institucional começou a ser recorrente durante o período republicano, quando ocorreram diversos movimentos de visibilidade e inclusão social desta gente.

As primeiras oportunidades concretas de educação escolar e ascensão da população negra surgem no Estado Republicano, quando o desenvolvimento industrial do final do século XIX impulsiona o ensino popular e o ensino profissionalizante [...]. Essas escolas propiciaram a escolarização profissional e superior [...] Pretos e pardos que obtiveram sucesso nesta direção formaram uma nova classe social independente e intelectualizada (SILVA E ARAÚJO, 2005 apud SANTOS et al. 2013, p.17.)

Após a promulgação da Constituição de 1988, a sociedade brasileira buscou efetivar a condição do Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo, o Brasil ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação as pessoas negras que historicamente, ainda enfrentam dificuldades de acesso e a permanência nas escolas (SANTOS e outros, 2013).

Quando se refere ao preconceito, racismo e discriminação existe, muitas vezes, uma certa confusão em definir cada um dos termos. No quadro a baixo segue a definição de cada um:

**Figura 1-** Significado de Preconceito, Racismo e Discriminação

	<b>Preconceito</b>	<b>Racismo</b>	<b>Discriminação</b>
<b>Significado</b>	O preconceito é uma opinião feita de forma superficial em relação a determinada pessoa ou grupo, que não é baseada em uma	O racismo é a crença de que os membros de uma etnia possuem características, habilidades ou qualidades específicas desta etnia e, portanto,	A discriminação refere-se ao tratamento injusto ou negativo de uma pessoa ou grupo, por ela pertencer a certo grupo (como etnia, idade ou gênero). É o preconceito ou

	<b>Preconceito</b>	<b>Racismo</b>	<b>Discriminação</b>
	experiência real ou na razão.	seriam uma "raça" superior às outras.	racismo em forma de ação.
<b>Motivo</b>	Baseado na ignorância ou em estereótipos.	É um resultado do preconceito, causado pela antipatia e pelo ódio a pessoas com diferentes cor de pele, costumes, tradições, idioma, local de nascimento, etc.	Pode ser causada pelo racismo ou preconceito para com pessoas de diferente idade, gênero, raça, habilidades, orientação sexual, educação, estado civil ou antecedentes familiares.
<b>Resultados</b>	Pode resultar em racismo ou discriminação de um determinado grupo.	Normalmente, o resultado é a discriminação ou preconceito com base na etnia, causando efeitos adversos como escravidão, guerras e xenofobia.	Conduz à rejeição e exclusão de um certo grupo de pessoas, assim como causar o <i>bullying</i> , segregação e exclusão social, etc.
<b>Manifestação</b>	Como crença.	Como crença.	Ação.
<b>Natureza</b>	Não consciente.	Consciente e não consciente.	Consciente e não consciente.
<b>Ação legal no Brasil</b>	Não pode ser levado à justiça, pois não representa uma ação.	Pode ser levado à justiça, de acordo com a Lei 7.716/89.	Pode ser levado à justiça, de acordo com a Lei 7.716/89.
<b>Exemplo</b>	Uma pessoa achar que alguém com obesidade não emagrece apenas porque é preguiçosa.	Uma pessoa ser considerada mais violenta apenas pela cor da pele.	O fato de homens e mulheres receberem salários diferentes para realizar o mesmo trabalho.

(Fonte: BEZERRA, 2019)

Não havia uma legislação que garantisse o acesso da população negra a escola, ou seja, que incentivasse e promovesse a educação e formação de pessoas negras. Na trajetória educacional que passou a se configurar a partir do período republicano, o racismo, a discriminação esteve presente, o que levou os movimentos negros surgidos a agirem e a população negra tenha intensificado a luta por seus direitos.

Ao lado de uma legislação oficial que não engendrava condições dignas de acesso e permanência nas escolas, dificuldade em adquirir vestimentas e materiais escolares, abandono da escola para contribuir com o sustento da família, falta de consciência de uma população ex-gressa do cativeiro da importância da educação, somava-se o duro, e difícil cotidiano de preconceito e discriminação nas escolas, que tanto quanto e/ou muito mais contribuíram para o afastamento de grande parcela da população negra do processo de escolarização no sistema oficial de ensino (SANTOS, 2008 apud SANTOS et al. 2013, p.23.)

Assim, a escola como instituição formal se tornou responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura, passou a ser um meio em que as representações negativas sobre negro/a não fossem difundidas, mas que reconhecesse a sua luta e importância na história do Brasil. O ambiente escolar deveria ser um lugar de inclusão, sendo também importante local de representações, valorização e respeito das pessoas negras e suas culturas. Mas nem sempre isso se faz a contento.

### **3 A EDUCAÇÃO E OS MOVIMENTOS NEGROS: CONQUISTAS E AVANÇOS EDUCACIONAIS**

Após a abolição da escravatura a população negra foi colocada à margem da sociedade, sem moradia, trabalho, e educação; manteve-se em condições sub-humanas:

Sem moradia, trabalho, estudos, literalmente jogados nas ruas, encontram-se obrigados a vender seu trabalho pela sua sobrevivência, evidenciando as desigualdades sociais nos primeiros momentos da nova configuração Republicana. A escola permaneceu elitista e não possibilitou aos negros e negras acesso à educação de qualidade, formação acadêmica, forjando assim, para além da exclusão social, um novo modelo de exclusão: o intelectual (PASSO; SALES, 2018, p.11.)

Com a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, foi oficializada a liberdade da população negra escravizada, no entanto não foi implementada medida para incluí-las na sociedade como cidadã com acesso aos direitos. Frente a essa realidade uma

população de gente negra passou a viver em condições precárias, não diferentes da condição de escravizado que vivera anteriormente. O reflexo da exclusão, ou seja, a marginalização se manteve na sociedade, e ainda se faz presente na contemporaneidade.

Para superar essa condição, de acordo com Cruz (2008) os movimentos negros se intensificaram durante os anos de 1960 e se efetivaram na década seguinte como principais porta-vozes das reivindicações da população negra em defesa da cidadania:

A partir da década de 60, os movimentos negros se fortalecem em muitos estados do Brasil e o cumprimento de algumas reivindicações, inclusive a ampliação da rede de ensino público em todo o país, tornando possível o ingresso do negro às salas de aulas, contudo as relações raciais no interior das escolas permaneceram discriminatórias. Diante desses fatos as organizações negras de caráter civil passaram, principalmente a partir dos anos 70, a denunciar a seletividade do modelo educacional vigente que, excluindo o patrimônio cultural da população negra dos currículos escolares, afastava a classe popular (majoritariamente negra) do processo ensino-aprendizagem e reivindicar a incorporação no currículo das escolas de conhecimentos voltados para o legado histórico do negro como possuidor e criador de história e cultura (CRUZ, 2008, p.89.)

O negro buscou visibilidade, através de movimentos que buscavam igualdade de condições, como resultado das ações e mobilizações surgiu nos anos de 1970 o Movimento Negro Unificado (MNU). Este se intitulou como:

O Movimento Negro Unificado (MNU) é uma organização pioneira na luta do Povo Negro no Brasil. Fundada no dia 18 de junho de 1978, e lançada publicamente no dia 7 de julho, deste mesmo ano, em evento nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo em pleno regime militar. O ato representou um marco referencial histórico na luta contra a discriminação racial no país. (Site Oficial do Movimento Negro Unificado)

O MNU surgiu em plena ditadura militar, para romper barreiras racistas, e foi de extrema importância para lutar por políticas públicas voltadas para a população negra.

Era 18 de junho de 1978 quando Robson Silveira da Luz, um feirante negro de 27 anos, foi acusado de roubar frutas em seu local de trabalho. Levado para o 44º departamento de polícia de Guaianazes, zona leste de São Paulo, foi torturado e morto por policiais militares sob a chefia do delegado Alberto Abdalla. Semanas depois, um grupo de 4 jovens foi impedido de jogar vôlei no hoje extinto Clube de Regatas tietê. Fazia 90 anos da abolição da escravatura. Em resposta a esses fatos, um grupo de militantes negros se reuniu em um casarão no início da Rua da Consolação, em São Paulo, para discutir a construção de um movimento que pudesse mobilizar o Brasil contra a

discriminação racial. Na lembrança de Hélio Santos, doutor em economia, administração e finanças e militante do movimento negro brasileiro, a manhã daquela reunião, que geraria muita repercussão nos anos vindouros, foi gasta discutindo o nome que o movimento teria. “Éramos eu, Abdias do Nascimento, Lélia Gonzalez, os irmãos Celso e Wilson Prudente e muito mais gente”. O nome que prevaleceu foi Movimento Negro Unificado – nascia assim o MNU (REVISTA RAÇA, 2016, p.5.)

O Movimento Negro Unificado de acordo com seu Estatuto, Aprovado no XV Congresso Nacional Ordinário Lauro de Freitas - BA, realizado no período de 15 a 18 de junho de 2006, tem como definição e finalidades:

ARTIGO 4º - O MNU é uma entidade nacional de caráter político, democrática e autônoma, realizando atendimento social sem distinção de raça, gênero, orientação sexual, instrução, convicções religiosas ou filosóficas, bem como os portadores de deficiências. ARTIGO 5º - O MNU visa combater o racismo, o preconceito de cor e as práticas de discriminação racial, em todas as suas manifestações, buscando construir uma sociedade da qual sejam eliminadas todas as formas de exploração.

Só 90 anos após a abolição da escravatura foi que surgiu um movimento unificado para lutar por direitos sociais e políticos voltados para a população negra. A partir de então se teve uma maior visibilidade da população negra, principalmente com a aprovação de algumas leis que garantiram a implementação de políticas públicas para essa gente, tais como: cotas raciais nas universidades, cotas para negros/as em concursos públicos, além de fortalecer e ampliar a formação docente voltada para a valorização da cultura negra a partir da criação de leis.

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto o combate ao racismo, o que visa a busca de uma sociedade igualitária, pluralista e, realmente, democrática. Algo de grande avanço para a legislação, sobretudo, porque visa promover a igualdade entre todos os brasileiros, eliminar a discriminação e o preconceito; fatores de destruição da harmonia em qualquer sociedade civilizada.

Após a Constituição Federal de 1988 e a intensificação da luta do movimento negro unificado por direitos da população negra, tivemos alguns avanços na legislação brasileira visto que foram sancionadas algumas leis e decretos que visavam implementar políticas públicas voltadas para a população na área educacional.

Como resultado das ações do MNU em 2003 foi sancionado a Lei 10.639/2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei 9.394/1996) e incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino Básico a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". (Lei 10.639/2003).

O primeiro parágrafo da Lei 10.639/2003 cita que o conteúdo programático incluirá a luta dos negros no Brasil, a cultura negra e formação da sociedade nacional "resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil", além de ser estabelecido a inclusão no calendário escolar o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra', ato este que visa o permanente estudo das culturas e tradições da população negra. Vejamos:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

§ 3º (VETADO)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra. (Lei 10.639/2003)

A população negra sempre teve a sua história negligenciada nos livros didáticos, mas com a publicação da Lei 10.639/2003 a história e cultura afro-brasileira e africana puderam ser discutidas e lembradas nas salas de aula, como símbolo de resistência da gente negra, e assim valorizada a cultura negra e reconhecida a sua importância e dos povos negros na formação do Brasil nos seus diversos aspectos.

As políticas públicas deixam evidente a intenção de um projeto de sociedade que possibilitasse a formação da identidade negra, e assim quebrassem os muros e barreira existentes. Visto que historicamente negros/negras foram subalternizados/as, silenciados/as, sofreram e sofrem racismo, o que tornou cada vez mais difícil se reconhecer e assumir a identidade negra. Daí a importância da Lei 10.639/2003, pois colocou em pauta a valorização da cultura e história do povo negro possibilitou o reconhecimento e o fortalecimento da identidade negra com as relações positivas (PASSO; SALES, 2018).

Outra lei de grande importância para a expansão e garantia de acesso à educação para os negros foi a Lei 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Esta Lei, de acordo com o artigo 3º e 5º, garante o acesso ao ensino superior e ao ensino técnico de nível médio para alunos oriundos de baixa renda, negros, pardos e indígenas.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (Lei 12.711/2012)

Essas medidas tornaram-se um meio para levar o acesso à educação para uma parcela da população que foi durante anos excluídos dos direitos básicos e desenvolverem suas capacidades.

Esta Lei, conhecida como Lei de cotas, veio depois de muitas polêmicas e discussões a respeito. As cotas raciais são reservas de vagas em vestibulares, destinadas as pessoas de origem negra, parda ou indígena. As cotas têm como objetivo acabar com a desigualdade racial e o racismo estrutural existentes no Brasil que são resultados de anos de escravidão, o qual ainda excluem pessoas negras e indígenas da universidade, do mercado de trabalho e dos espaços públicos.

No ano de 2014 as cotas raciais foram expandidas para reserva de vagas em concurso público. A Lei 12.990/2014 passou a reservar aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Assim como a Lei de cotas raciais para a educação, a Lei 12.990/2014 também sofreu inúmeras críticas, sendo necessário o Supremo Tribunal Federal se posicionar sobre a constitucionalidade desta Lei. Em 2017 o STF entendeu pela constitucionalidade das disposições da Lei n. 12.990/2014, que trata das cotas para negros e pardos nos concursos públicos. De acordo com essa corte da justiça brasileira.

É constitucional a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa. (ADC 41, Relator (a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 08/06/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-180 DIVULG 16-08-2017 PUBLIC 17-08-2017).

Essa decisão foi importante porque pôs fim a uma série de questionamentos sobre a constitucionalidade da lei de cotas raciais para ingresso na administração pública por concurso público.

As lutas constantes da população negra através do movimento negro unificado em busca de melhorias sociais voltadas para a educação da gente negra alcançou e vem alcançando grandes avanços, como podemos ver nas leis que foram citadas, as quais tem como objetivo dar visibilidade as tradições e culturas negras, assim como buscam levar igualdade de condições e acesso à educação, algo que foi negado a negros/as durante boa parte da história do Brasil.

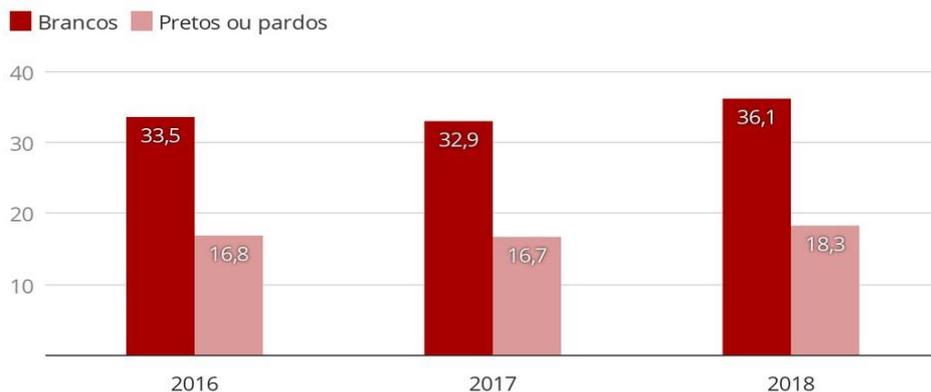
Apesar dos avanços na área educacional, a população negra ainda sofre com a desigualdade, fruto de anos de negligência. Podemos perceber através de dados que houve evolução, mas ainda fica a desejar. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em 2019, registra que em 2018, 25,2% dos jovens brasileiros entre 18 e 24 anos estavam cursando ou já haviam concluído o ensino superior, mas o recorte racial mostra que, considerando apenas a taxa de matrículas de jovens brancos, essa porcentagem salta para 36,1%. Já olhando apenas para os jovens negros (pretos ou pardos), o índice cai pela metade: 18,3%. (IBGE)

O histórico dos últimos três anos mostra que a porcentagem de jovens estudando na universidade avançou nos dois grupos raciais, mas a diferença entre eles aumentou ligeiramente – de 16,2 para 17,8 pontos percentuais:

**Figura 2- Jovens de 18 a 24 anos no ensino superior**

### Jovens de 18 a 24 anos no ensino superior (%)

Compare a evolução das taxas da população que estava cursando ou já tinha terminado a graduação em 2018, por raça/cor



Fonte: IBGE - Síntese de Indicadores Sociais 2019

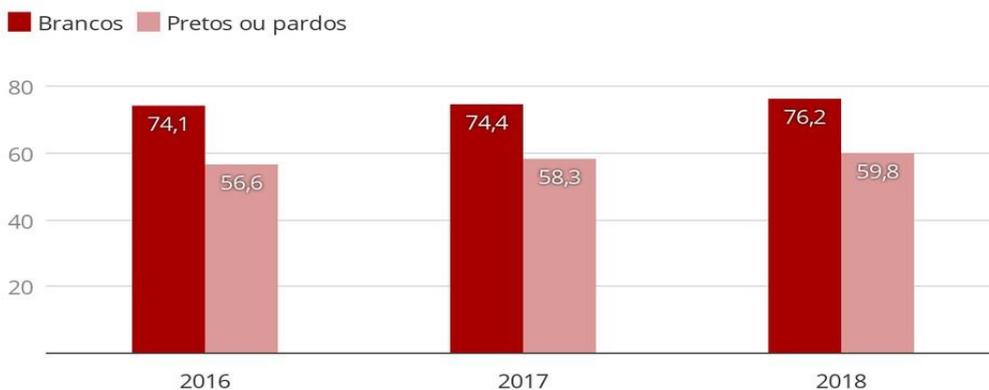
Fonte: g1.globo.com

Ainda há muito para o Estado brasileiro e a sociedade promoverem e realizarem quanto ao acesso de direitos e promoção da igualdade na sociedade brasileira entre a população negra. O tempo de estudo da população negra é bem inferior ao da dos brancos, como pode ser observado no gráfico abaixo.

**Figura 3- Escolaridade das pessoas de 18 a 29 anos.**

### Escolaridade das pessoas de 18 a 29 anos (%)

Porcentagem da população com pelo menos 12 anos de estudo em 2018, segundo a raça/cor declarada



Fonte: IBGE - Síntese de Indicadores Sociais 2019

Fonte: g1.globo.com

A escolaridade na última fase da educação básica entre os adolescentes negros ainda é um problema, visto que são os negros/as que mais abandonam a escola, estão em atraso escolar e que não estão na etapa adequada, como pode ser percebido no gráfico.

**Figura 4-** Adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio.

### Adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio (%)

Negros tinham taxas de abandono ou reprovação mais altas que brancos em 2018



Fonte: IBGE - Síntese de Indicadores Sociais 2019

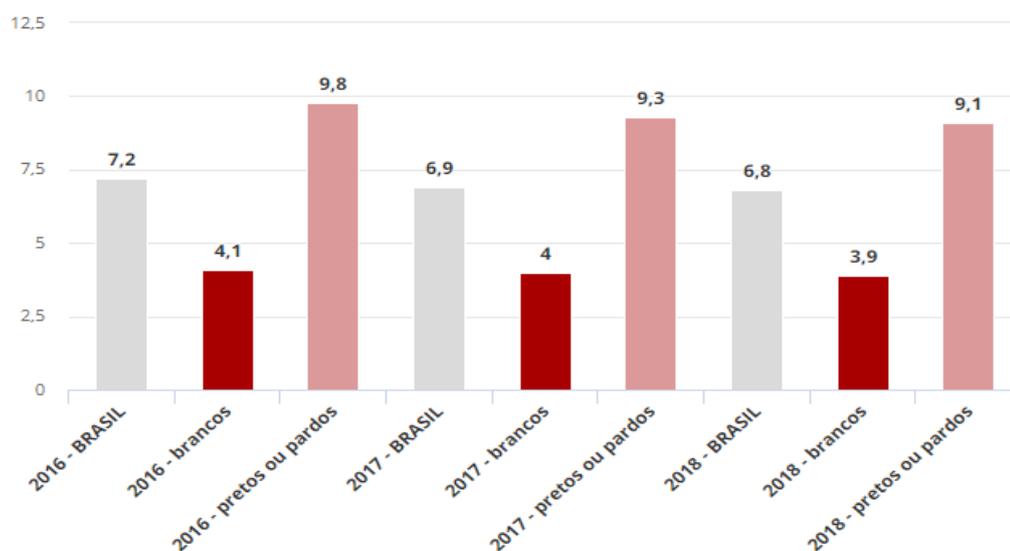
Fonte: g1.globo.com

A diferença educacional pode ser mais alarmante quando é analisado o índice de analfabetismo por raça. A população negra dispara nessa desigualdade.

**Figura 5-** Analfabetismo no Brasil por raça/cor.

### Analfabetismo no Brasil por raça/cor (%)

Taxa de analfabetos negros ainda é maior que o dobro da taxa de analfabetos brancos



Fonte: IBGE - Síntese de Indicadores Sociais 2019

Fonte: g1.globo.com

Os gráficos acima mostram o que está evidenciado no dia-a-dia da sociedade brasileira. Apesar dos avanços negros/as ainda são excluídos/as dos serviços básicos e são estereotipados. Fala-se em avanço, pois há acesso à escola (mesmo precário e mínimo), o que antes (período colonial, por exemplo) não ocorria. É sabido e notório que os negros e negras são excluídos (as) na nossa sociedade, são marginalizados nos setores institucionais, como a escola, por exemplo.

A educação, apesar de relevante no processo de promoção da inclusão, sozinha não consegue resolver o mal histórico, sobretudo, porque ao longo da história a sociedade brasileira foi atualizando os mecanismos de exclusão, ao invés de investir nas práticas de inclusão. As ações de inclusão, ainda atendem a população negra a varejo e não em massa. Por isso, a importância de elas se manterem, uma vez que promove o respeito as diferenças, e a diversidade, e faz com que a inclusão não fique restrita as ações do Estado.

O Brasil é uma nação multicultural, e cada cultura tem a sua característica que deve ser valorizada e respeitada pela sociedade. Logo, todos os setores devem se envolver no projeto de inclusão, não se limitar a educação. Esse setor consegue trabalhar as características, valores e importância de cada cultura, de cada raça, mas é preciso promover a geração de renda, assim como dividir os bens produzidos, através da distribuição de renda.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Lei Áurea concedeu a abolição da escravatura em 1888, no entanto não foi criado nenhum meio que garantisse condições de vida aos libertos, ao contrário negros/as foram colocados/as à margem da sociedade, sem nenhuma garantia de existência, sendo obrigados/as a buscarem sua subsistência de maneira totalmente precária.

Durante boa parte da história do Brasil negros/as foram excluídos da educação institucional, fator relevante para entendermos a condição dessa população na contemporaneidade brasileira. Durante todo o período imperial (1822-1889) foram impedidos de frequentar a escola, poucos conseguiram se alfabetizar através de meios não tradicionais. Apenas durante a república conseguiram alcançar a educação institucionalizada, com a expansão e intensificação dos movimentos negros, principalmente a partir da década de 1970, com a formação do MNU. A partir de então obtiveram conquistas legais que garantiram acesso à educação de modo mais efetivo. Os movimentos sociais negros foram importantes para a criação das Leis 10.639/03 e 12.711/12, no início do século XXI. Leis tardias, mas necessárias, para a reparação das desigualdades raciais.

As ações afirmativas, apesar de todas as críticas que lhes possam ser feitas, buscaram e vem promovendo a igualdade racial no aspecto educacional, à medida que a população negra tem acessado as universidades. Mas essa medida por se só não tem resolvido a desigualdade social e econômica entre negros e brancos. São anos de exclusão, e pouco tempo de promoção da inclusão, ainda insuficiente para corrigir totalmente os erros do passado. A luta da população negra continua na busca de ser reconhecidos como protagonistas de sua história, e respeitados enquanto seres humanos, e cidadãos de direito.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. **História da instrução pública no Brasil (1500-1889)**. São Paulo/SP: Educ, 2000.

BEZERRA, Juliana. **Preconceito, racismo e discriminação**. 2019. Disponível em: <https://www.diferenca.com/preconceito-racismo-e-discriminacao/>, acessado em 16 de novembro de 2020.

**BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acessado em 19 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_ Decreto nº 1.331-A, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1854. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acessado em 01 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_ Lei 10.639, de 09 de Janeiro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acessado em: 10 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_ Lei 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) Acessado em: 10 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_ Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm). Acessado em: 10 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_ Decreto nº 1.331-A de 17 de fevereiro de 1854. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acessado em: 12 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_ ADC 41, Relator (a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 08/06/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-180 DIVULG 16-08-2017 PUBLIC 17-08-2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioTese.asp?tipo=TCC&tese=4708>. Acessado em: 15 de setembro de 2020.

CHAVES, Gisele Matos. **Educação da população negra no Brasil: dificuldades e mecanismos de resistência ao longo da história**. 2017. Dissertação. Faculdade De Filosofia, Letras e Ciências Humanas - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, São Paulo, 2017.

CRUZ, M. S. **Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX**. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar) - Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP) - Campus de Araraquara, Araraquara, 2008.

DIAS, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais – da LDB de 1961 à Lei 10.639 de 2003. In: ROMÃO, J. (Org.). **História da educação dos negros e outras histórias**. Brasília/ DF: Ministério da Educação, 2005.

**Estatuto do Movimento Negro Unificado (MNU)**, Aprovado no XV Congresso Nacional Ordinário Lauro de Freitas - BA, 15 a 18 de junho de 2006. Disponível em: <https://mnu.org.br/mnu/>, acessado em 20 de setembro de 2020.

FONSECA, Dagoberto José. A história, o africano e o afro-brasileiro. In: PAULA, Benjamin Xavier de; PERON, Cristina Mary Ribeiro. **Educação, história e cultura da África e afro-brasileira: teorias e experiências**. Uberlândia/MG: MG Proex UFU, 2008.

MORENO, Ana Carolina. **Taxa de jovens negros no ensino superior avança, mas ainda é metade da taxa dos brancos**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/06/taxa-de-jovens-negros-no-ensino-superior-avanca-mas-ainda-e-metade-da-taxa-dos-brancos.ghtml>, acessado em 21 de setembro de 2020.

PEREIRA, Amauri Mendes. Escola – espaço privilegiado para a construção da cultura de consciência negra. In: ROMÃO, J. (Org.). **História da educação dos negros e outras histórias**. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005.

Revista Raça. “**A origem do Movimento Negro no Brasil**”. Edição 181. Disponível em: <https://revistaraca.com.br/a-origem-do-movimento-negro-do-brasil>, acessado em 15 de setembro de 2020.

SALES, Alcíledes de Jesus; PASSO, José Jovino Reis. **Educação uma questão de cor: a trajetória educacional dos negros no Brasil**. Faculdade Dom Luiz de Orleans e Bragança- Ribeira do Pombal-BA, 2018. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/educacao-questao-cor-trajetoria-educacional-dos-negros-brasil.htm>. Acessado em 19 de agosto de 2020.

SANTOS, Anderson Oramisio; OLIVEIRA, Camila Rezende; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; GIMENES, Olíria Mendes. A história da educação de negros no Brasil e o pensamento educacional de professores negros no século XIX. In. **Anais do XI Congresso Nacional de Educadores – EDUCERE - 2013**, Curitiba. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/6853\\_4712.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/6853_4712.pdf), acessado em 07 de setembro de 2020.

SILVA, Adriana Maria Paulo. A Escola de Pretextato dos Passos e Silva: Questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista. In. **Revista Brasileira de História da Educação**. Campinas- São Paulo, v. nº 4, p. 145-166,2002.

## AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado saúde, sabedoria e força de vontade para vencer as dificuldades.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

As minhas irmãs, Juciara e Juvenília pelo total apreço que sempre estiveram presentes e estenderam as mãos quando precisei, bem como a minha companheira Máisa Targino que sempre esteve presente em todos os momentos da carreira universitária para ajudar no que foi do seu alcance com carinho, paciência e orientando nas dificuldades que foram enfrentadas e vencidas durante o curso.

A esta universidade, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

Aos meus amigos que os conheci e tive carreira conjunta como estudante na Universidade, em especial a querida Maria do Carmo, Adriana, Júnior que foram sempre meus companheiros de trabalho e irmãos na amizade que fizeram parte na minha formação.

Ao meu orientador, Doutor e Professor Waldeci Ferreira, pelo empenho e dedicação à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no que lhe coube, pelas suas correções e incentivos, como também as professoras Ivonildes e Edna por fazer parte da banca e por ser duas professoras de grande responsabilidade profissional, tendo a magia de ensinar e construir conhecimento com seus alunos.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.